



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800.

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

## TERMO DE REFERÊNCIA

### CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE DANÇA PARA A MELHOR IDADE

#### 1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa ou profissional especializado para a execução do **Projeto de Dança para a Melhor Idade**, contemplando aulas regulares de dança, aulas comemorativas e atividades correlatas, com foco na promoção do bem-estar físico, emocional e social da pessoa idosa.

#### 2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO E VALORES

Item	Quantidade	Descrição	Valor Hora/Aula	Valor Global
01	820 horas	Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de dança para a melhor idade	R\$ 40,00	R\$ 32.800,00

#### 3. DA CARGA HORÁRIA ESTIMADA

##### 3.1 Distribuição Semanal (estimada)

Dia da Semana	Carga Horária
Segunda-feira	2 horas
Terça-feira	2 horas
Quarta-feira	4 horas
Quinta-feira	4 horas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800.

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

Dia da Semana	Carga Horária
Sexta-feira	3 horas

- Total semanal estimado: **15 horas**
- Total mensal estimado: **60 horas**
- A carga horária poderá ser alterada conforme necessidade da Secretaria requisitante.

### 3.2 Detalhamento da Carga Horária Total

- **720 horas** destinadas às aulas regulares de dança;
- **100 horas** destinadas ao acompanhamento dos idosos em apresentações, competições e eventos externos fora do município, quando necessário.

### 3.3 Valor da Hora-Aula

- Valor unitário estimado: **R\$ 40,00 (quarenta reais);**
- Valor global estimado da contratação: **R\$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais).**

A quantidade de horas constitui **mera estimativa**, podendo sofrer ajustes durante a execução contratual, respeitados os limites legais e contratuais.

## 4. DO LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados nos seguintes locais:

- **Centro Dia** – Rua Lucidoro de Quevedo Neto, nº 95, Jardim Casa Grande;
- **Clube CICCA** – Rua João Felipe, s/nº, Centro.

## 5. DA JUSTIFICATIVA

O projeto tem como finalidade promover a melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa, por meio de ações que estimulem a inclusão social, a autonomia, o convívio comunitário e a valorização cultural.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800.

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

As atividades contribuem para o fortalecimento dos vínculos sociais e familiares, a prevenção do isolamento social e o incentivo à participação ativa dos idosos na vida comunitária, respeitando suas limitações e potencialidades. Ademais, o projeto atua como instrumento de promoção da saúde física e emocional, favorecendo o envelhecimento ativo, saudável e digno, em consonância com as diretrizes das políticas públicas voltadas à pessoa idosa.

### 6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato terá duração de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado e reajustado pelo índice **IPCA**, após esse período, mediante interesse de ambas as partes, observando o disposto na legislação vigente.

### 7. DO PÚBLICO-ALVO

Idosos atendidos pelo **Centro Dia**, grupos da **Melhor Idade** e demais participantes vinculados às políticas públicas de assistência social.

### 8. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- Execução de aulas regulares de dança adaptada;
- Realização de aulões temáticos;
- Formação de grupo representativo para participação no **JOMI**;
- Organização do evento **Miss & Mister Melhor Idade**.

### 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deverá:

- Executar os serviços conforme especificações deste Termo;
- Substituir ou corrigir serviços executados em desacordo;
- Atender prontamente às solicitações da Contratante;
- Apresentar nota fiscal devidamente atestada;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800.

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

- Assumir integralmente os riscos e despesas decorrentes da execução do objeto.

### 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Contratante:

- Fiscalizar a execução dos serviços;
- Rejeitar serviços em desacordo com o contratado;
- Comunicar formalmente eventuais irregularidades;
- Atestar as notas fiscais;
- Efetuar o pagamento conforme pactuado.

### 11. DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados em equipamentos da **Secretaria de Promoção Social**, pelo período de **12 (doze) meses**.

### 12. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

A empresa deverá apresentar, obrigatoriamente:

- Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União;
- Certidão negativa do FGTS;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- Certidão negativa de débitos fiscais estaduais;
- Certidão negativa de débitos fiscais municipais;
- Guia do FGTS da competência anterior e comprovante de recolhimento;
- Guia do INSS do mês anterior e comprovante de recolhimento;
- Guia do IRRF do mês anterior e comprovante de recolhimento;
- Guia do DAS do mês anterior e comprovante de recolhimento (se optante);



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800.

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

- DCTF – Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais;
- Declaração de optante pelo Simples Nacional (se aplicável);
- Demais documentos exigidos por lei.

### 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez) dias**, contados da entrada definitiva da documentação no Departamento Financeiro.

A nota fiscal deverá:

- Fazer referência ao número do processo;
- Conter assinatura digital via **FLOWDOCS**;
- Apresentar data de emissão, dados do contratante e contratado, valor a pagar e retenções tributárias cabíveis.

A Nota Fiscal deverá ser acompanhada da comprovação de regularidade fiscal, conforme art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

O pagamento será realizado por meio de **ordem bancária** na conta indicada pelo fornecedor.

Empresas optantes pelo **Simples Nacional** não sofrerão retenções tributárias, desde que apresentem comprovação oficial.

### 14. DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela **Coordenadora Ana Rita Vieira**, designada pela Administração Municipal, conforme arts. 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021.

### 15. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da dotação orçamentária prevista na **Lei nº 2.369/2024**.

- Dotação: **0.02.81 0,00 060**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800.

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

- Ficha: **575**

**Capela do Alto, 26 de janeiro de 2026.**

**Márcio Mendes de Souza Fonseca**

Secretário de Promoção Social